UASG 114617 Edital 1/2024

Edital 1/2024

Informações Básicas

Número do artefato UASG Editado por Atualizado em

1/2024 114617-UNIDADE ESTADUAL DO IBGE NA ANDERSON SAMPAIO 27/06/2024 11:27 (v BAHIA BARBOSA 1.0)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

CategoriaNúmero da ContrataçãoProcesso AdministrativoIII – locação/Locação de imóveis56/202403629.000382/2024-68

1. Chamamento Público

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Fundação Pública Federal, está em busca de um novo espaço para suas atividades na cidade de **Jeremoabo - BA**. Convidamos a todos os interessados a participar deste chamamento público para a locação de um imóvel que atenda às seguintes especificações: 1 Ambiente fechado e de acesso independente: O imóvel deve oferecer um ambiente fechado, assegurando privacidade e independência de acesso, sem restrições de horário. 2. Salas/Quartos: O imóvel deve contar com no mínimo uma (01) sala/quarto de grandes dimensões (área útil de 50m²), proporcionando um espaço adequado para as atividades do IBGE. 3. Garagem: É indispensável a presença de uma garagem com capacidade para acomodar no mínimo 2 veículos, garantindo a segurança e comodidade para nossa equipe. 4. Acessibilidade: O imóvel deve ser adaptado para proporcionar total acessibilidade, permitindo a fácil locomoção e utilização das instalações por pessoas com mobilidade reduzida. 5. Localidade Central: O imóvel esteja situado em uma localidade central, com proximidade aos principais pontos de ônibus e lotações da cidade, facilitando o deslocamento de nossa equipe e colaboradores. Em atendimento à Portaria Interministerial 323/2020, deve garantir o trânsito de pessoas com necessidades especiais, com acesso por rampa ou elevador, e ao menos um banheiro acessível. Os imóveis apresentados devem estar com toda a documentação regularizada, certidão RGI e matrícula atualizada, comprovando a propriedade do proponente. As propostas ou dúvidas poderão ser enviadas para o endereço eletrônico anderson.barbosa@ibge.gov.br até o dia 05 de julho de 2024.

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ANDERSON SAMPAIO BARBOSA

Equipe de apoio